



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. CÍCERO BERNARDO NETO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 014/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 55, APTº 101, BLOCO 706, VILA DA COHAB, CABO DE SANTO AGOSTINHO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA REGIONAL I DO MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 005/10, **Dispensa n.º 001/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos**, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o **Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento**, brasileiro, casado, técnico de laboratório, portador da cédula de identidade n.º 1.563.297 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. CÍCERO BERNARDO NETO**, brasileiro, separado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 1.132.594 SSP/PE, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 093.855.174-49, residente no Residencial Boto, s/n.º, Praia de Suape, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 014/10, notadamente ante a CI n.º 173/2011, datada de 20 de fevereiro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 30 (trinta) dias, passando seu termo final para o dia 14 de abril de 2011, podendo ser prorrogado no exercício subsequente, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação foi encaminhado o Histórico de Movimentação da **Nota de Empenho n.º 2882**, demonstrando a existência de saldo financeiro e orçamentário.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 25.100; Secretaria Municipal de Gerências Regionais; Funcional: 4.122.7130 – Administração;

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6610



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Atividade: 8.000086 – Apoio as Gerências Regionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de março de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.^a Rhafaela C. V. Iavares
Dr.^a Rhafaela C. V. Iavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada
Matrícula 14.006 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Gerências Regionais e Serviços Públicos	CONTRATADO: CÍCERO BERNARDO NETO
TESTEMUNHA: Samuel Mendes da Silva CPF (MF): 046-144-724-00	TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070-034-924-31 Mat: 15.565